



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 08/2023
Projeto de Lei nº 190/2022
Autoria do Executivo Municipal

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.851, DE 8 DE JULHO DE 1994, QUE DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE “MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO”, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.851, de 08 de julho de 1994, que denomina próprio municipal de “Maria Aparecida de Almeida Paulino”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 10 de fevereiro de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente